

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS, CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES AO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, CAMPUS DE MARÍLIA, EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

Estarão abertas, no período de **01 a 06 de setembro de 2017**, as inscrições para seleção de candidatos as vagas remanescentes do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista (UNESP), *Campus* de Marília referente ao Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), acordado entre a UNESP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Serão aceitas as inscrições dos servidores pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, portadores de diploma de Mestrado ou Ata de defesa de Mestrado, curso submetido ao Sistema Nacional de Avaliação - CAPES com conceito mínimo 3. Devem apresentar diploma ou certificado de conclusão de Graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas categorias bacharel, licenciado ou portadores de diploma de graduação em cursos superiores de Tecnologia como no mínimo 2.000 horas/aula.

1.2 Não poderão se candidatar às vagas do DINTER servidor que possuir titulação igual ou maior que a ofertada neste edital.

1.3 As Inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponível no site do Programa: www.marilia.unesp.br/posedu, no período de **01 a 06 de setembro de 2017**.

1.4 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição no endereço eletrônico indicado no cadastro.

1.5 A UNESP, o Programa e o IFRO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.

1.6 O deferimento da inscrição está condicionado ao recebimento da documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital.

1.7 Para se inscrever no processo seletivo os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) E-mail de confirmação da inscrição on-line;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação;
- d) Cópia simples da Ata de defesa ou Diploma de Mestrado (curso submetido ao Sistema Nacional de Avaliação - CAPES com conceito mínimo 3);
- e) Cópia simples do Histórico Escolar do Mestrado;
- f) Uma cópia do projeto de pesquisa, em arquivo pdf;
- g) Uma cópia do Currículo Lattes (CNPq), em formato pdf;
- h) Cópia da Dissertação de Mestrado em formato pdf;
- i) Comprovante de Proficiência – ver anexo I (**pode ser apresentado até o dia 22 de setembro de 2017 – enviar no e-mail cposg@ifro.edu.br**).

I - As cópias do Currículo Lattes, do projeto de pesquisa e da dissertação deverão ser entregues no formato pdf, gravadas em um único CD ou DVD, com identificação do candidato.

1.8 Os documentos necessários deverão ser enviados por SEDEX durante o período de inscrição junto com o comprovante do depósito bancário relativo à taxa de inscrição, ou entregues pessoalmente no IFRO, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente para o endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP)
Avenida 7 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças
CEP 76.804-124, Porto Velho – Rondônia

Aos cuidados da Coordenação de Pós-graduação (CPOSG)

1.9 A documentação enviada por Sedex deve ser postada, impreterivelmente, até **06 de setembro de 2017**, data que será conferida pelo carimbo de postagem dos Correios.

1.10 Não haverá conferência dos documentos no momento do recebimento.

1.11 Serão indeferidas as inscrições cujos documentos forem postados fora de prazo ou estiverem incompletos ou incorretos.

1.12 Serão desconsiderados os documentos recebidos sem a efetivação da inscrição pela internet.

1.13 A taxa de inscrição deve ser recolhida via depósito bancário até o último o dia 6 de setembro de 2017 e o comprovante deve ser enviado juntamente com os demais documentos para inscrição.

Valor: R\$ 66,00
Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 6605-2
Nº da conta: 8188-4
Favorecido: Unesp - *Campus* de Marília
CNPJ: 48.031.918/0008-09 (Depósitos em outros Bancos)

1.14 Poderão ser dispensados da realização das provas de línguas os candidatos que apresentarem na inscrição comprovantes válidos de proficiência, os quais serão analisados de acordo com o Anexo I deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas remanescentes para o Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação.

2.2 O preenchimento das vagas ficará condicionado à aprovação dos candidatos no processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

2.3 Os docentes do programa que possuem vaga disponível para orientação são:

Linha de Pesquisa: Psicologia da Educação: Processos Educativos e Desenvolvimento Humano

Nome	Currículo
Adrian Oscar Dongo Montoya	Lattes
Alessandra de Moraes	Lattes
Eliane Giachetto Saravali	Lattes
Patricia Unger Raphael Bataglia	Lattes
Raul Aragão Martins	Lattes
Sandra Regina Gimenez-Paschoal	Lattes
Simone Aparecida Capellini	Lattes

Linha de Pesquisa: Educação Especial

Nome	Currículo
Anna Augusta Sampaio de Oliveira	Lattes

Débora Deliberato	Lattes
Eduardo José Manzini	Lattes
Jáima Pinheiro de Oliveira	Lattes
Lígia Maria Presumido Bracciali	Lattes
Miguel Claudio Moriel Chacon	Lattes
Nilson Rogério da Silva	Lattes
Rita de Cássia Tibério Araújo	Lattes
Sadao Omote	Lattes
Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins	Lattes

Linha de Pesquisa: Teoria e Práticas Pedagógicas

Nome	Currículo
Claudia Regina Mosca Giroto	Lattes
Cyntia Graziella Guizelim Simões Giroto	Lattes
Elieuzza Aparecida de Lima	Lattes
Juvenal Zanchetta Junior	Lattes
Raquel Lazzari Leite Barbosa	Lattes
Stela Miller	Lattes
Suely Amaral Mello	Lattes

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações,
Trabalho e Movimentos Sociais

Nome	Currículo
Carlos da Fonseca Brandão	Lattes
Graziela Zambão Abdian Maia	Lattes
Henrique Tahan Novaes	Lattes
Iraíde Marques de Freitas Barreiro	Lattes
Júlio Cesar Torres	Lattes
Neusa Maria Dal Ri	Lattes

Linha de Pesquisa: Filosofia e História da Educação

Nome	Currículo
Alonso Bezerra de Carvalho	Lattes
Ana Clara Bortoleto Nery	Lattes

Macioniro Celeste Filho	Lattes
Maria do Rosário Longo Mortatti	Lattes
Pedro Ângelo Pagni	Lattes
Rodrigo Pelloso Gelamo	Lattes
Rosa Fátima de Souza	Lattes
Rosane Michelli de Castro	Lattes

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção serão submetidos às seguintes etapas:

1ª etapa (eliminatória): Análise dos Comprovantes de Proficiência em duas línguas estrangeiras (escolhidas entre Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), podendo ser aproveitada a do mestrado, sendo o Inglês obrigatório.

2ª etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa, da Dissertação de Mestrado e do Currículo Lattes;

3ª etapa (eliminatória): Arguição sobre o projeto de pesquisa, Dissertação de Mestrado e Currículo Lattes.

3.3 Sobre a análise dos exames de proficiência: Análise dos Comprovantes de Proficiência em duas línguas estrangeiras. Todos os aprovados serão selecionados para a segunda etapa do processo seletivo, que consiste na análise do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo Lattes dos candidatos.

3.2 Sobre a análise do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo Lattes dos classificados: O objetivo da segunda etapa do processo seletivo é analisar o projeto, a dissertação de mestrado e o Currículo Lattes dos aprovados na proficiência em língua estrangeira. A análise desses três quesitos será efetivada pelos docentes das linhas de pesquisa nas quais foram inscritos. Todos os docentes da linha (ao menos os que tiverem vagas disponíveis no doutorado) deverão analisar os projetos, as dissertações de mestrado e os Currículo Lattes dos selecionados para essa fase do processo seletivo.

a) Na análise do projeto, considerando a sua estrutura, o recorte temático proposto, a justificativa e o quadro teórico-metodológico, serão avaliados os seguintes itens:

I - está escrito de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa, com o conjunto de temas disponibilizados pela linha e com a temática específica de

pelo menos um dos orientadores com vagas disponíveis no processo seletivo em curso;

II - possui domínio da bibliografia da área e da literatura sobre o tema a ser desenvolvido;

III - se o desenvolvimento da pesquisa é viável ou pode se tornar viável após reformulações sugeridas pelos examinadores;

IV - demonstra bom domínio da referência teórica e metodológica adotada e dos procedimentos de pesquisa;

V - os elementos do projeto são coerentes para a análise do objeto delimitado;

VI - a bibliografia é adequada para o desenvolvimento do tema proposto.

b) Na análise da dissertação, considerando os seus resultados e a relação com o projeto apresentado, serão avaliados:

I - os seus resultados e contribuições para a área a qual se destinou;

II - a sua contribuição para o desenvolvimento do projeto apresentado;

III - as relações entre o tema a ser desenvolvido no doutorado e a formação acadêmica do candidato.

c) Na análise do Currículo Lattes serão avaliadas:

I - a formação do candidato e a sua afinidade com a área e com o tema do projeto;

II - a relação da área na qual atua profissionalmente e/ou o campo de pesquisa em que desenvolveu sua dissertação de mestrado com o problema a ser investigado no projeto;

III - a sua capacidade/potencialidade de envolvimento acadêmico, mediante a verificação de sua produção bibliográfica.

IV - a verificação de sua produção acadêmico-científica, durante e após o mestrado.

d) Na análise do projeto, da dissertação e do currículo dos candidatos não serão atribuídas notas, mas haverá a indicação daqueles que atenderem aos aspectos avaliados pelos docentes de cada linha de pesquisa, participantes do Dinter, que emitirão parecer sobre a indicação. Após as análises do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo dos candidatos, serão selecionados para arguição aqueles que receberam a indicação de um dos docentes da linha, pelo menos, manifestando interesse em sua orientação no doutorado.

I - Os candidatos que não receberem indicação, em virtude de seus projetos, dissertação ou currículos deixarem de atender aos critérios anteriormente especificados, serão reprovados nessa etapa do processo, não sendo convocados para a arguição.

II - Mesmo reconhecendo que muitos projetos possam ser aprovados quanto ao mérito e que os currículos de parte dos candidatos os habilitem ao doutorado, nesta etapa, vale ressaltar que se considera, também, a disponibilidade dos orientadores em relação aos temas que pesquisam e à oferta de número de

vagas na linha de pesquisa.

3.4 Sobre a arguição do candidato: Os objetivos da arguição são:

- a) arguir o candidato sobre as dúvidas que, por ventura, tenham sido suscitadas na análise de seu projeto, dissertação ou currículo;
- (b) verificar a coesão e a coerência do tema a ser desenvolvido em seu projeto, bem como a sua disponibilidade de adequação ao projeto de pesquisa do orientador;
- (c) verificar a exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos;
- (d) avaliar a sua disponibilidade de tempo para cursar os créditos obrigatórios e de orientação no doutorado;
- e) discutir outras questões de interesse dos arguidores e selecionar os candidatos de cada linha de pesquisa que ingressarão no Programa.

3.4.1 O representante da linha de pesquisa ou o docente que consta do projeto do Dinter aprovado pela Capes que manifestar interesse pelo projeto coordenará a arguição. Na arguição serão avaliados: (1) o conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade postas pelos examinadores; (2) a coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na linha de pesquisa e a sua flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos docentes do Programa; (3) a sua disponibilidade de tempo para o cumprimento dos créditos e para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado; (4) se o perfil adquirido em sua formação está adequado ao dos doutorandos e se está efetivamente apto ao ingresso no programa de pós-graduação, em nível de doutorado.

3.4.2 Após a arguição, os participantes docentes indicarão os candidatos que têm interesse em orientar e o representante da linha de pesquisa encaminhará os nomes à comissão de seleção, indicando: o título do projeto do candidato aprovado; o título do projeto de pesquisa do docente ao qual irá se vincular; e o nome do orientador.

3.5 Resultados do processo seletivo: A comissão de seleção receberá as informações de todas as linhas com os nomes dos aprovados e, respeitando o número de vagas oferecido no processo seletivo para o doutorado (07 vagas), se responsabilizará por encaminhar os nomes dos aprovados para homologação do Conselho do Programa e posterior divulgação da lista de aprovados na página do Programa e a encaminhará ao IFRO para publicação na página da instituição.

4 DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 O projeto de pesquisa deve conter na folha de rosto o nome do candidato, o título e a linha de pesquisa à qual se vincula.

4.2 O projeto dos candidatos ao Doutorado deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para bibliografia.

4.3 O projeto de pesquisa deverá atender obrigatoriamente à ementa da linha, devendo compreender:

- Resumo (no máximo 20 linhas);
- Introdução (contendo justificativa, relevância do estudo e problemática);
- Fundamentação teórica (evidenciando domínio da bibliografia fundamental sobre o tema);
- Objetivos (geral e específicos);
- Procedimentos metodológicos (método de abordagem e de coleta de dados; forma de análise dos resultados);
- Atividades e cronograma de execução;
- Referências (de acordo com normas da ABNT).

5 DAS ETAPAS/ CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos sites www.ifro.edu.br e www.marilia.unesp.br/posedu.

5.2 O processo seletivo ocorrerá conforme as seguintes datas:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	01 de agosto de 2017	Site da UNESP e do IFRO
Período de inscrições	01 a 06 de setembro de 2017	Site da UNESP
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15 de setembro de 2017	Site da UNESP e do IFRO
1ª etapa: Análise dos comprovantes	22 de setembro de 2017	-
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa	29 de setembro de 2017	Site da UNESP e do IFRO
2ª etapa: Avaliação dos projetos, currículo Lattes e dissertação	09 a 23 de outubro de 2017	-
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	30 de outubro de 2017	Site da UNESP e do IFRO
3ª etapa: Arguição oral dos candidatos ¹	6 a 10 de novembro de 2017	Online

¹ A arguição dos candidatos será realizada na sala de reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, localizado na Avenida 7 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO, CEP: 76.807-570, pela Comissão de Seleção do Dinter com a participação, por videoconferência, dos orientadores do PPGE, UNESP, Câmpus de Marília.

Divulgação de resultados da 3ª etapa	17 de novembro de 2017	Site da UNESP e do IFRO
Matrícula	Início de 2018	Sistema da UNESP
Início do curso	Março de 2018	IFRO – <i>Campus</i> Porto Velho Calama

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da arguição, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição.

6.2 Em caso de indeferimento da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.3 O candidato que não comparecer à arguição ou não realizar a matrícula nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.

6.4 Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no IFRO, no período de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017. Após este período serão descartados.

6.5 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Projeto DINTER UNESP/IFRO, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Informações:

Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - *Campus* de Marília

Seção Técnica de Pós-Graduação

Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Campus Universitário 17525-900 - Marília / SP – Brasil

Fone: (14) 3402-1336

E-mail: posedu@marilia.unesp.br

URL: <http://www.marilia.unesp.br/posedu/>

Horário de atendimento: 8h às 12h

Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação de Pós-graduação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Avenida 7 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças

CEP 76.804-124, Porto Velho – Rondônia

Fone: (69)2182-9610 / 2182-9611

E-mail: cposq@ifro.edu.br

Horário de atendimento: 8h às 12h e das 14h às 18h.

Marília, 01 de agosto de 2017.

ANEXO I - Comprovantes Válidos de Proficiência

- a) O candidato deve comprovar a proficiência em dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano ou espanhol.
- b) Poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da Instituição onde foi realizado o Mestrado.
- c) Poderão ser dispensados da realização das provas os candidatos que apresentarem comprovantes válidos de proficiência, a saber:

1 - Para língua inglesa: Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Paper Based Test com o resultado no mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com o resultado no mínimo de 213 pontos; Internet Based Test com o resultado no mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program (ITP) com o resultado no mínimo de 499 pontos; Test of English for International Communication (TOEIC) com o resultado no mínimo de 605 pontos; International English Language Test (IELTS) com o resultado no mínimo de 6,0 pontos, todos com validade de dois anos.

2 - Para língua francesa: Certificado da Aliança Francesa com o resultado no mínimo de 70 pontos; diploma DALF ou DELF, com o resultado igual ou superior a B2.

3 - Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com o resultado no mínimo de nível B2 intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), com o resultado no mínimo de nível intermediário.

4 - Para língua Italiana: Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de cinco anos.

5 - Comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira realizada pela Universidade Federal de Rondônia ou pelo Centro de Idiomas do IFRO, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de dois anos.